



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente e Combate a Pobreza o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min . O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços e materiais licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA DO MARANHÃO/MA.

f) Este processo refere-se à prestação de serviços, por meio de Processo de Adesão decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

• O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0  
17882863  
75

Assinado de  
forma digital por

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:017882  
86375

Dados:  
2022.04.20  
11:24:09 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tamimã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

### 9. CLAÚSULA NONA- FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.1. A Contratante se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

- A Contratada se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados:  
2022.04.20  
11:24:21 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA, CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- d. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e. cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f. comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g. não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
- h. substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i. entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
- k. a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 1) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 2) Apresentar documentação falsa;
- 3) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 4) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5) Não mantiver a proposta;

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA

CURVINA CHAVES

FREITAS:0178828  
6375

Dados:  
2022.04.20

11:24:33 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 6) Cometer fraude fiscal;  
7) Comportar-se de modo inidôneo;

- 11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8.666/93.
- 11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7Q da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

- 11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
5375  
Dados:  
2022.04.20  
11:24:46 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

### 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- indenizações

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

### 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES

FREITAS:0  
17882863

75

Assinado de  
forma digital  
por VANESSA  
CURVINA  
CHAVES

FREITAS:017882

86375

Dados:

2022.04.20

11:24:58 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possa m ser compostos pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra, MA, 20 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMBATE  
À POBREZA

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo Ordenador de despesas

**CONTRATANTE**  
VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS:01788286375  
Assinado de forma digital por VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS:01788286375  
Dados: 2022.04.20 11:25:10 -03'00'

**CONTRATADA**  
V C CHAVES FREITAS EIRELI  
Vanessa Curvino Chaves Freitas  
CPF nº 017.882.863-75  
Proprietária da empresa

**TESTEMUNHA**

1 Marcelo Welton S. de Sousa  
2 Samara Cristina S. de Melo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## EXTRATO DO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

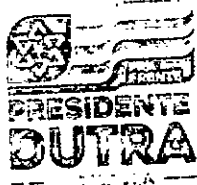
CONTRATO Nº 20220420.004 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Combate a Pobreza e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, , Meio Ambiente e Combate a Pobreza, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 14 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB E COMB A POBREZA; 02 14 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB E COMB A POBREZA; 18 GESTÃO AMBIENTAL; 18 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 18 122 0093 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL; 18 122 0093 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMB A POBREZA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8 .0 78, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 27.902,50 (Vinte e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo - Ordenador de despesas



Município de Presidente Dutra - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0288, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 [ PÁG. 2 / 22 ]

## EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga - MA. CONTRATO Nº 20220420.003 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal da Mulher, da Família e Direitos Humanos e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, da Família e Direitos Humanos, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 21 SEC. MUN DA MULHER DA FAM. E DIR. HUMANOS; 02 21 00 SEC. MUN DA MULHER DA FAM. E DIR. HUMANOS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0008 DESENVOLVIMENTO FEMININO; 04 122 0008 2134 0000 MANUT. DA SEC. MUN DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PASSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 31.947,70 (Trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas - Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo - Ordenador de despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga - MA. CONTRATO Nº 20220420.004 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Combate a Pobreza e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Combate a Pobreza, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 14 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB E COMB A POBREZA; 02 14 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB E COMB A POBREZA; 18 GESTÃO AMBIENTAL; 18 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 18 122 0093 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL; 18 122 0093 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMB A POBREZA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 27.902,50 (Vinte e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas - Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo - Ordenador de despesas



## EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga - MA. CONTRATO Nº 20220420.005 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021





## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 254742

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMBATE A  
POBREZA DE PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO: 20220317.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2022

CONTRATO: 20220420.004 / 2022

CONTRATADO: FREITAS E MORAES LTDA

CNPJ CONTRATADO: 18402898000190

DATA ASSINATURA: 20/04/2022

VALOR: R\$ 27.902,500000

Recibo emitido em 03 de Maio de 2022 às 10:33:51 com o número 1651584831073.

São Luis, 03 de Maio de 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



### TERMO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220317.001

CONTRATO Nº 20220420.005

### TERMO DE CONTRATO Nº 20220420.005 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA E A EMPRESA V C CHAVES FREITAS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã na cidade de Presidente Dutra/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.138.366/0001-08**, neste ato representado(a) pelo Assessor Executivo, Ordenador de Despesas, o sr. Elias Rodrigues Lima, portador do CPF nº 104.271.553-04 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **V C CHAVES FREITAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.402.898/0001-90**, sediado(a) na rua Abílio Monteiro nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CEP nº 65725-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01482867520007 SSP/MA e CPF nº 017.882.863-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 20220317.001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:  
0178828  
6375

Assinado de  
forma digital  
por VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01788  
286375  
Dados:  
2022.04.20  
11:27:03 -03'00'

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
177	CAPÁ DE PROCESSO	2000	UNID	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentcdutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

178	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÊ 115G	500	UNID	R\$ 1,96	R\$ 980,00
179	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G, TIMBRADO	250	UNID	R\$ 1,07	R\$ 267,50
180	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	250	UNID	R\$ 0,99	R\$ 247,50
181	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G, TIMBRADO	2000	UNID	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
182	ADESIVO PERFURADO TAM 40 X 60 CM	10	M <sup>2</sup>	R\$ 89,65	R\$ 896,50
183	Controle Diário de Veículo	625	BLC	R\$ 9,67	R\$ 6.043,75
184	Ficha de Requisição de Materiais (3 vias)	625	BLC	R\$ 9,67	R\$ 6.043,75
185	BANER em iona tam. 0,90 x 1,20 m - impressão digital base solvente c/ diagramação e layout.	12	M <sup>2</sup>	R\$ 80,30	R\$ 963,60
186	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL 2 VIAS, CARBONADO	562	BLS	R\$ 8,09	R\$ 4.546,58
187	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250 G	500	UNID	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
188	PLACA EM ACRILICO 0,10X0,32 CM PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4 X0 AO 75 G	62	UNID	R\$ 30,15	R\$ 1.869,30
189	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4X0 AP 75 G	25	BLS	R\$ 10,17	R\$ 254,25
190	CAVALETE CHAPA GALVANIZADA C/PINTURA 0,50X0,50 CM	20	UNID	R\$ 290,30	R\$ 5.806,00
191	PLACA CHAPA GALVANIZADA C/PINTURA 0,50X0,50 CM	62	UNID	R\$ 130,30	R\$ 8.078,60
192	Controle Diário de Veículo	562	BLC	R\$ 10,32	R\$ 5.799,84
193	Ficha de Requisição de Materiais (3 vias)	562	BLC	R\$ 9,15	R\$ 5.142,30
Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos					R\$ 51.899,47

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, § II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 51.899,47 (Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).  
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e

Assinado de  
formá digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286  
375  
Dados: 2022.04.20  
11:27:14 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados:  
2022.04.20  
11:27:25 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas afecções finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min . O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços e materiais licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal do PRESIDENTE DUTRA DO MARANHÃO/MA.

f) Este processo refere-se à prestação de serviços, por meio de Processo de Adesão decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

• O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas,

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA

CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375

Dados: 2022.04.20  
11:27:37 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

seguros, frete, embaiaagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

**9. CLAÚSULA NONA- FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A Contratante se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**A Contratada se obriga a:**

- amanter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286  
375  
Dados: 2022.04.20  
11:27:50 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- c. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e. cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f. comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g. não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
- h. substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i. entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
- k. a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 1) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 2) Apresentar documentação falsa;

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados: 2022.04.20  
11:28:03 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 3) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 4) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5) Não manter a proposta;
- 6) Cometer fraude fiscal;
- 7) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8.666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7Q da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0  
17882863  
75

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375

Dados:  
2022.04.20  
11:28:14 -03'00'

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

### 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

### 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA

CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375

Dados: 2022.04.20  
11:28:27 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRA TANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8 .666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO.**

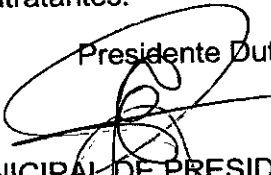
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8 .666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possa m ser compostos pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8 . 666/ 93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra, MA, 20 de abril de 2022

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo Ordenador de despesas  
**CONTRATANTE**

VANESSA CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286375

Assinado de forma digital por VANESSA CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286375  
Dados: 2022.04.20 11:28:40 -03'00'

V C CHAVES FREITAS EIRELI  
Vanessa Curvino Chaves Freitas  
CPF nº 017.882.863-75  
Proprietária da empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

1 Marcia Helena S. da Silva

2 Somara Cristina S. de Melo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

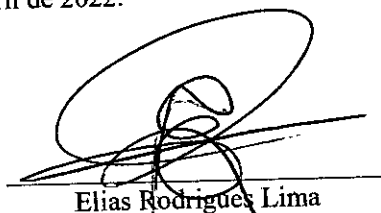
## EXTRATO DO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

CONTRATO Nº 20220420.005 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 51.899,47 (Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.



Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo - Ordenador de despesas



### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga - MA. CONTRATO Nº 20220420.003 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal da Mulher, da Família e Direitos Humanos e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, da Família e Direitos Humanos, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 21 SEC. MUN DA MULHER DA FAM. E DIR. HUMANOS; 02 21 00 SEC. MUN DA MULHER DA FAM. E DIR. HUMANOS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0008 DESENVOLVIMENTO FEMININO; 04 122 0008 2134 0000 MANUT. DA SEC. MUN DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PASSO JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 31.947,70 (Trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas - Representante Legal. Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo - Ordenador de despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga - MA. CONTRATO Nº 20220420.004 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Combate a Pobreza e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Combate a Pobreza, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 14 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB E COMB A POBREZA; 02 14 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB E COMB A POBREZA; 18 GESTÃO AMBIENTAL; 18 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 18 122 0093 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL; 18 122 0093 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMB A POBREZA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 27.902,50 (Vinte e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas - Representante Legal. Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo - Ordenador de despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga - MA. CONTRATO Nº 20220420.005 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 51.899,47 (Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo - Ordenador de despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.006 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 518.112,86 (Quinhentos e dezoito mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir ata de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.007 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 628.324,75 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Luis Lucena Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde



### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.008 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 254748

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO: 20220317.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2022

CONTRATO: 20220420.005 / 2022

CONTRATADO: FREITAS E MORAES LTDA

CNPJ CONTRATADO: 18402898000190

DATA ASSINATURA: 20/04/2022

VALOR: R\$ 51.899,470000

Recibo emitido em 03 de Maio de 2022 às 10:40:33 com o número 1651585233800.

São Luis, 03 de Maio de 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### TERMO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220317.001

CONTRATO Nº 20220420.006

### TERMO DE CONTRATO Nº 20220420.006 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA E A EMPRESA V C CHAVES FREITAS EIRELLI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA por intermédio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã na cidade de Presidente Dutra/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.078.282/0001-26**, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação, Ordenador de Despesas, o sr. Fernando Henrique Brasil Sereno, portador do CPF nº 028.689.993-01 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **V C CHAVES FREITAS EIRELLI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.402.898/0001-90**, sediado(a) na rua Abílio Monteiro nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CEP nº 65725-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01482867520007 SSP/MA e CPF nº 017.862.863-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 20220317.001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA

CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375

Dados: 2022.04.20  
11:29:31 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	BOLETIM DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	4000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
2	BOLETIM DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G .	4000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
3	BOLETIM EJA F-8, 1º A 4º SÉRIE 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	4000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
4	BOLETIM EJA 5º A 8º SÉRIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	4000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
5	BOLETIM EJA 5º A 8º SÉRIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	4000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
6	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	1000	BLS	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
7	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	1000	BLS	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
8	CERTIFICADO PRE-ESCOLAR, TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G -	4000	UNID	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
9	DOSSIÊ DO ALUNO DE 5º A 8ª SÉRIE F-8, PAPEL	4000	UNID	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
10	HISTORICO ESCOLAR F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	4000	UNID	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
11	HISTORICO ESCOLAR EJA F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	4000	UNID	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
12	DECLARAÇÃO ESCOLAR F 8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K.	4000	UNID	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
13	MOVIMENTO MENSAL EJA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56K.	4000	UNID	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
14	MOVIMENTO MENSAL DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G -	4000	UNID	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
15	MOVIMENTO MENSAL DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G.	4000	UNID	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
16	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSFT 56G .	4000	UNID	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
17	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA	812	UNID	R\$ 12,60	R\$ 10.231,20
18	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA II	812	UNID	R\$ 12,60	R\$ 10.231,20
19	DIARIO DE CLASSE PRE -ESCOLAR	812	UNID	R\$ 12,60	R\$ 10.231,20
20	DIARIOS DE CLASSE DE 1º A 5º SÉRIE ,CAPA AP 120 G ,CONTEUDO/PAGINAS AP 75 G- EJA	3250	UNID	R\$ 10,90	R\$ 35.425,00
21	DIARIO DE CLASSE DE 5º A 8º, CAPA AP 120 G.CONTEUDO	3250	UNID	R\$ 10,15	R\$ 32.987,50

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0  
17882863  
75

Assinado de  
forma digital  
por VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:017882  
86375  
Dados:  
2022.04.20  
11:29:41 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Lcda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	/PAGINA 75 G- EJA II				
22	DIARIO DE CLASSE DA 6º A 9º SERIE ,CAPA AP 120G,CONTEUDO /PAGINA 75G	3250	UNID	R\$ 10,30	R\$ 33.475,00
23	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K	6000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
24	ATA DE RESULTADO FINAL EJA F/V AP 75G ,COR	3500	UNID	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	500	BLS	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
26	LONA COM IMPRESSAO A LASER	75	M²	R\$ 104,50	R\$ 7.837,50
27	REG. DE DESMPENHO DO ALUNO	500	BLS	R\$ 0,98	R\$ 490,00
28	ATA DE RESULTADO FINAL PRE- ESCOLAR ,F/V AP 75G.COR	4000	UNID	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
29	FICHA DE CONTROLE DE MATRICULA 21X15 CM F/V ,AP 12 G	4000	UNID	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
30	FICHA DE MATRICULA EJA ,TAM 29X21 CM , AP 120G ,F/V	500	BLS	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
31	FICHA DE MATRICULA INICIAL PRE -ESCOLAR, F/V AP 120G	500	BLS	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
32	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V	500	BLS	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
33	DOSSIE DO ALUNO ,PAPEL AP 120G TAM 44X31	4000	UNID	R\$ 1,13	R\$ 4.520,00
34	DOSSIE DO ALUNO EJA PAPEL AP 120G TAM 44X31 CM	4000	UNID	R\$ 1,13	R\$ 4.520,00
35	DOSSIE DO AL UNO PRE - ESCOLAR ,PAPEL AP 120 G TAM 44X31 CM	3250	UNID	R\$ 1,11	R\$ 3.607,50
36	DECLARAÇÃO DE CONCLUSAO DE CURSOS, AP 75G , TAM 29X21 CM	400	BLS	R\$ 13,35	R\$ 5.340,00
37	DECLARAÇÃO DE CURSO EJA ,AP 75 G TAM 29 X 21 CM	400	BLS	R\$ 13,35	R\$ 5.340,00
38	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO FUNDAMENTAL , PAPEL AP 150G , TAM 29 X 21 CM	4000	UNID	R\$ 1,41	R\$ 5.640,00
39	CERTIFICADO DE CONCLUSAO PRE - ESCOLAR ,AP 150 G , TAM 29X 21 CM	3500	UNID	R\$ 1,68	R\$ 5.880,00
40	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DO EJA , AP 150 G , TAM 29 X 21 CM	4000	UNID	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
41	CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4	1500	UNID	R\$ 11,32	R\$ 16.980,00
202	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA	2437	UNID	R\$ 12,66	R\$ 30.852,42
203	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª	2437	UNID	R\$ 12,66	R\$ 30.852,42

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de forma  
digital por VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286375  
Dados: 2022.04.20  
11:29:52 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	SÉRIE -EJA II				
204	DIARIO DE CLASSE PRE - ESCOLAR	2437	UNID	R\$ 12,66	R\$ 30.852,42
194	CAPÁ DE PROCESSO	2000	BLS	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
195	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÊ 115G	5000	UNID	R\$ 2,02	R\$ 10.100,00
196	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G, TIMBRADO	1500	UNID	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
197	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	1000	BLS	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
198	PAPEL TIMBRADO	1000	BLS	R\$ 9,65	R\$ 9.650,00
199	BANNER TAMANHO 0.90X1.20 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	60	M <sup>2</sup>	R\$ 86,65	R\$ 5.199,00
200	FAIXA TAMANHO 0.50X3 METROS IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	15	UNID	R\$ 272,30	R\$ 4.084,50
178	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÊ 115G	3000	UNID	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
179	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G, TIMBRADO	3500	UNID	R\$ 1,07	R\$ 3.745,00
180	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	3000	UNID	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
189	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4X0 AP 75 G	950	BLS	R\$ 10,17	R\$ 9.661,50
182	ADESIVO PERFURADO TAM 40 X 60 CM	230	M <sup>2</sup>	R\$ 89,65	R\$ 20.619,50
185	BANER em lona tam. 0,90 x 1,20 m - impressão digital base solvente c/ diagramação e layout.	100	M <sup>2</sup>	R\$ 80,30	R\$ 8.030,00
187	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250 G	3000	UNID	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
Quinhentos e dezoito mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos					R\$ 518.112,86

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0  
17882863  
75

Assinado de  
forma digital  
por VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:017882  
86375  
Dados:  
2022.04.20  
11:30:02 -03'00'

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, § II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 518.112,86 (Quinhentos e dezoito mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos).

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

2 FUNDEB  
02 PODER EXECUTIVO  
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0015 ENSINO REGULAR  
12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA

CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286  
375

Dados: 2022.04.20  
11:30:17 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento do preço do valor remanescente, sempre que isto ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.9.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**
- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min . O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços e materiais licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Maranhão.

f) Este processo refere-se à prestação de serviços, por meio de Processo de Adesão decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

• O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados:  
2022.04.20  
11:30:27 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

• Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

**9. CLAÚSULA NONA- FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A Contratante se obriga a:

- a. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b. permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d. proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f. Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**A Contratada se obriga a:**

- a. manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b. informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375**

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados:  
2022.04.20  
11:30:39 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Farumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- c. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e. cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f. comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g. não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
- h. substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i. entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Maranhão.
- k. a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**  
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 1) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 2) Apresentar documentação falsa;

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados:  
2022.04.20  
11:30:50 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tanurã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 3) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 4) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5) Não manter a proposta;
- 6) Cometer fraude fiscal;
- 7) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8.666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7Q da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na imprensa Oficial do Município de Presidente Dutra/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0  
17882863

75

Assinado de  
forma digital  
por VANESSA  
CURVINA  
CHAVES

FREITAS:017882  
86375

Dados:

2022.04.20

11:31:02 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

### 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANFSSA

CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375

Dados: 2022.04.20  
11:31:15 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRA TANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO.**

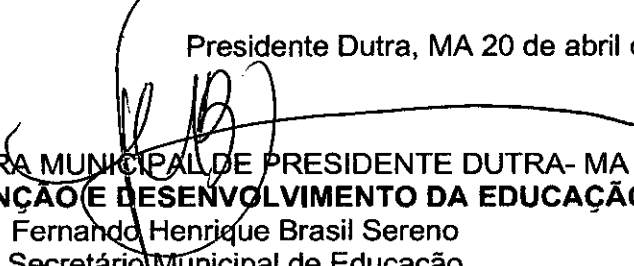
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possa m ser compostos pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra, MA 20 de abril de 2022

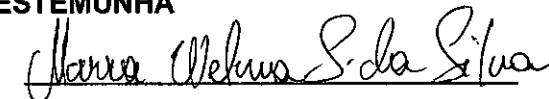
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**VANESSA CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286375**

Assinado de forma digital por VANESSA  
CURVINA CHAVES FREITAS:01788286375  
Dados: 2022.04.20 11:32:06 -03'00'

V C CHAVES FREITAS EIRELI  
Vanessa Curvino Chaves Freitas  
CPF nº 017.882.863-75  
Proprietária da empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

1 

2 



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

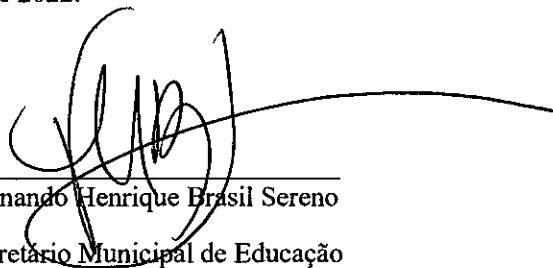
## EXTRATO DO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

CONTRATO Nº 20220420.006 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8 .0 78, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 518.112,86 (Quinhentos e dezoito mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.



Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação



de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 51.899,47 (Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo - Ordenador de despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.006 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 518.112,86 (Quinhentos e dezolito mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação

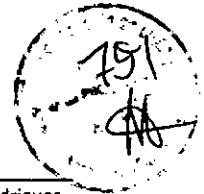
## EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.007 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 628.324,75 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Luis Lucena Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde



## EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.008 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 254754

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE  
PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO: 20220317.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2022

CONTRATO: 20220420.006 / 2022

CONTRATADO: FREITAS E MORAES LTDA

CNPJ CONTRATADO: 18402898000190

DATA ASSINATURA: 20/04/2022

VALOR: R\$ 518.112,860000

Recibo emitido em 03 de Maio de 2022 às 10:47:25 com o número 1651585645630.

São Luis, 03 de Maio de 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### TERMO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220317.001

CONTRATO Nº 20220420.007

#### TERMO DE CONTRATO Nº 20220420.007 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA E A EMPRESA V C CHAVES FREITAS EIRELLI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã na cidade de Presidente Dutra/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.138.366/0001-08**, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesas, o sr. Ricardo Luis Lucena Rodrigues, portador do CPF nº 961.294.173-49 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **V C CHAVES FREITAS EIRELLI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.402.898/0001-90**, sediado(a) na rua Abílio Monteiro nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CEP nº 65725-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01482867520007 SSP/MA e CPF nº 017.882.863-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 20220317.001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
62	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:  
0178828  
6375

Assinado de  
forma digital  
por VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01788  
286375  
Dados:  
2022.04.20  
11:32:55 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	HOSPITALAR, MED. 29X21CM F/V, AP 75GR.				
63	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED. 29X21CM AP 75GR C/100FLS.	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
64	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED. 29X21CM, AP 75GR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 120G F/V.	3500	UNID	R\$ 0,89	R\$ 3.115,00
66	FICHA GERAL MED. 29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR	500	BLS	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
67	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.), 32X21CM COLORIDO, AP 120G F/V.	2500	UNID	R\$ 5,96	R\$ 14.900,00
68	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.), 32X21CM COLORIDO, PAPEL AP120G FV	500	UNID	R\$ 1,51	R\$ 755,00
69	CADASTRO DA FAMÍLIA -FICHA A, MED.29X21CM, PAPEL AP 75G FV	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
70	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, MED. 24X22CM, AP 75G 01 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
71	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED. 21X15CM, AP 75G C/100 FLS	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
72	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, MED. 29X21CM, AP 75GR 1 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
73	REQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G, 01 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
74	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
75	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
76	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
77	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
78	REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO ÚTERO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
79	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRAREFERENCIA . DO PACIFNTE, MFD.24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
80	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTAO	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
81	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
82	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	250	UNID	R\$ 12,08	R\$ 3.020,00

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
-REITAS:01  
788286375

Assinado de forma  
digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
-REITAS:01788286  
375  
Dados: 2022.04.20  
11:33:08 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

83	FICHA DE ACOMPANHAMENTO, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	250	BLS	R\$ 12,08	R\$ 3.020,00
84	BOLETIM DE ANESTESIA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS F/V	200	UNID	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
85	BOLETIM DE PROD. INDIVIDUAL-BPI, MED. 29X21CM, AP 75GR.01 COR C/100FLS.	1000	UNID	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
86	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, MED. 29X21CM, AP 75 GR 01 COR C/100 FLS.	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
87	BOLETIM DE PROD. AMBUL-BPA, MED. 29X21CM, AP 75GR. C/100 FLS.	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
88	ENVELOPES TIMBRADO, PARA RESULTADOS DE EXAME OFICIO C/JANELA, 23X11, 5 CM	4000	UNID	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
89	ENVELOPE PARA RESULTADO DE EXAME GRANDE, 26X36CM 01 COR	4000	BLS	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
90	RELATÓRIO SSA2, MED. 29X21CM, AP 75GR IMP. 01 COR F/V	1000	BLS	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00
91	Escala de Serviços	1000	BLS	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00
92	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	1000	BLS	R\$ 11,93	R\$ 11.930,00
93	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
94	Ficha de Laudo Medico de TFD (Só com Logo do SUS)	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
95	BOLETIM DE DOSES APLICADAS, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
96	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – BCG, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
97	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – DUPLA VIRAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
98	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – TETRA VALENTE, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
99	HIPERDIA – CAD. DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75G 1COR C/100 FLS	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
100	Ficha de Relatório PMA 2	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
101	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VIA RAIVA, MED.	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA

CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375

Dados:  
2022.04.20  
11:33:20 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	29X21CM, 75 GR.				
102	RELAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO, MED. 21X15CM, AP 75GR, 01 COR C/100 FLS.	400	BLS	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00
103	FICHA DO SPA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	1000	BLS	R\$ 11,94	R\$ 11.940,00
104	Ficha do SIS Pré Natal	1000	BLS	R\$ 11,27	R\$ 11.270,00
105	Ficha do SISVAN	1000	BLS	R\$ 11,27	R\$ 11.270,00
106	CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENÍASE	2500	UNID	R\$ 1,79	R\$ 4.475,00
107	FICHA DE ACS	500	BLS	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
108	FICHA AMBULATORIAL PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	500	BLS	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
109	FICHA B-HAN	500	BLS	R\$ 12,29	R\$ 6.145,00
110	Receituário Azul F – 16	500	BLS	R\$ 13,72	R\$ 6.860,00
111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS E AGUDOS	500	BLS	R\$ 13,72	R\$ 6.860,00
112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÓLERA	125	BLS	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DIARRÉIA AGUDAS	125	BLS	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE	125	BLS	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE	125	BLS	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
116	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL LEPTOSPIROSE	125	BLS	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
117	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE HEPATITE	125	BLS	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
118	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA LABORATORIAIS SUSP. DE HEPATITE	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
119	MAPA DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICO	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
120	Receituário Carbonado	1000	BLS	R\$ 14,05	R\$ 14.050,00
121	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇA	500	BLS	R\$ 14,05	R\$ 7.025,00
122	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA EM ATRASO	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
123	RELATÓRIO MENSAL DE VACINAS EM ATRASO	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
124	Ficha de Estoque de Material	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
125	ESQUEMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
126	FICHA DE CONTROLE DE CONTATO DE PACIENTE DE	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375

Dados: 2022.04.20  
11:33:33 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	TUBERCULOSE				
127	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES P/ANIMAIS PEÇONHENTOS	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
128	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTI RÁBICO HUMANO	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
129	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS SARAMPO / RUBÉOLA	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
130	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
131	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
132	Mapa Cirúrgico	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
133	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS DE SARAMPO	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
134	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PORTADORES DE TUBERCULOSE	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
135	PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENIASE	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
136	panfleto educativo couchê 115g 4 cores, Campanhas institucionais (Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Hepatite, Hipertensão e Vacinação).	4000	UNID	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
137	CARTAZ TAM. 31 X 46 CM COM IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G .	4000	UNID	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00
138	FOLDER TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G LEYALT	4000	UNID	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
139	INFORMATIVO INSTITUCIONAL - IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO COM 12 PAG. TAM. 31 X 46 IMPRESSÃO 4 X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G (4 MODELOS)	2500	UNID	R\$ 11,62	R\$ 29.050,00
140	CRACHÃ E POLICROMIA C/CORDÃO. PAPEL SUPREMO	2500	UNID	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
141	PLACA PARA REPARTIÇÕES EM MELATON 20 X30 GALVANIZADO E LONA 440 EM IMPRESSÃO DIGITAL	75	M <sup>2</sup>	R\$ 118,30	R\$ 8.872,50
142	BANNER COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL UNITÁRIO	75	M <sup>2</sup>	R\$ 103,30	R\$ 7.747,50
Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos					R\$ 628.324,75

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:  
0178828  
6375

Assinado de  
forma digital  
por VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01788  
286375  
Dados:  
2022.04.20  
11:33:46 -03'00'

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, § II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 628.324,75 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**5. CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de forma  
digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286  
375

Dados: 2022.04.20  
11:33:58 03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min . O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços e materiais licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Maranhão.

f) Este processo refere-se à prestação de serviços, por meio de Processo de Adesão decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286  
375  
Dados: 2022.04.20  
11:34:09 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

**9. CLAÚSULA NONA- FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A Contratante se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**A Contratada se obriga a:**

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual,

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286  
375  
Dados: 2022.04.20  
11:34:20 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - d. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
  - e. cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
  - f. comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
  - g. não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
  - h. substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
  - i. entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
  - j. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Maranhão.
  - k. a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

- 1) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados:  
2022.04.20  
11:34:32 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 2) Apresentar documentação falsa;
- 3) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 4) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5) Não mantiver a proposta;
- 6) Cometer fraude fiscal;
- 7) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8.666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 70 da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tanumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286  
375

Dados: 2022.04.20  
11:34:42 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

11.6. Serão publicadas na imprensa Oficial do Município de Presidente Dutra/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
5375  
Dados:  
2022.04.20  
11:34:53 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tanimã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRA TANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8 .666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8 .666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possa m ser compostos pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8 . 666/ 93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra, MA, 20 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ricardo Luis Lucena Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

**VANESSA CURVINA CHAVES** Assinado de forma digital por VANESSA  
FREITAS:01788286375 CURVINA CHAVES FREITAS:01788286375  
Dados: 2022.04.20 11:35:06 -03'00'

V C CHAVES FREITAS EIRELI  
Vanessa Curvino Chaves Freitas

CPF nº 017.882.863-75

Proprietária da empresa

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

1 Marcelina S. da Silva

2 Samara Cristina S. de Melo





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## EXTRATO DO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

CONTRATO Nº 20220420.007 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 628.324,75 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Ricardo Luis Lucena Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 51.899,47 (Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.



Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo - Ordenador de despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.006 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 518.112,86 (Quinhentos e dezoito mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal. Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.007 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 628.324,75 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Luis Lucena Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.008 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº TCE: 254758  
ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA  
PROCESSO: 20220317.001 / 2022  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2022  
CONTRATO: 20220420.007 / 2022  
CONTRATADO: FREITAS E MORAES LTDA  
CNPJ CONTRATADO: 18402898000190  
DATA ASSINATURA: 20/04/2022  
VALOR: R\$ 628.324,750000

Recibo emitido em 03 de Maio de 2022 às 10:55:30 com o número 1651586130037.

São Luis, 03 de Maio de 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### TERMO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220317.001

CONTRATO Nº 20220420.008

### TERMO DE CONTRATO Nº 20220420.008 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA E A EMPRESA V C CHAVES FREITAS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã na cidade de Presidente Dutra/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.979.052/0001-66**, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal, Ordenadora de Despesas, a sra. Yara Shirley Batista de Macedo Amador, portadora do CPF nº 403.154.523-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **V C CHAVES FREITAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.402.898/0001-90**, sediado(a) na rua Abílio Monteiro nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CEP nº 65725-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01482867520007 SSP/MA e CPF nº 017.882.863-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 20220317.001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
150	FICHA DE CADASTRO DE	1400	UNID	R\$ 1,08	R\$ 3.780,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0  
17882863  
75

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados:  
2022.04.20  
11:39:32 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	FAMÍLIA COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.				
151	FICHA DE ENCAMINHAMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	160	BLC	R\$ 10,69	R\$ 4.276,00
152	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	1400	UNID	R\$ 1,22	R\$ 4.270,00
153	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	1400	UNID	R\$ 1,24	R\$ 4.340,00
154	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	400	BLC	R\$ 10,74	R\$ 10.740,00
155	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICO SOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	400	BLC	R\$ 10,74	R\$ 10.740,00
156	FOLDERS INFORMATIVO, DOBRADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL COUCHÊ 120GR.	1400	UNID	R\$ 1,11	R\$ 3.885,00
157	FICHA DE ENCAMINHAMENTO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	500	UNID	R\$ 0,84	R\$ 1.050,00
158	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	1000	UNID	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00
159	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	1000	UNID	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00
160	CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHA CAPA:4X1 COR PAPEL SUPREMO 250G MIOLO: 56 PÁGS, 15X21CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115 KG. F/ 16 (FECHADO).	200	UNID	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
161	formulario de atividade ,Articulação/Reunião/Capacitação da Equipe.	200	BLC	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
162	CERTIFICADO TAM 14 X10 CM C/OM IMPRESSAO A LASER, COUCHE 250G ,	500	UNID	R\$ 1,79	R\$ 2.237,50

WANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
WANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828

5375  
Dados:  
2022.04.20  
11:39:44 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	LEYALT ASSINTECÍ SOCIAL				
163	BANNER EM LONA TAM 1,50X0,70, IMPRESSAO DIGITAL, DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	20	M <sup>2</sup>	R\$ 103,30	R\$ 5.165,00
164	CONVITE POLICROMIAC/ENVELOPES	400	UNID	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
165	FOLDER POLICROMIATAM 31X22 CM PAPEL COUCHE 115 G .	1000	UNID	R\$ 0,96	R\$ 2.400,00
166	CAPAS DE PROCESSO AP 150 G, POLICROMIA	1000	UNID	R\$ 3,16	R\$ 7.900,00
167	FAIXA EM LONA VINILICA, IMPRESSAO DIGITAL BASE SOLVENTE TAM 6,00 X 0,80 CM	40	M <sup>2</sup>	R\$ 121,65	R\$ 12.165,00
201	CADASTRO DE DOMICÍLIO F 8, 1X1 COR, 100X1 VIAS,PAPEL OFFSET 56G.	1200	BLS	R\$ 10,65	R\$ 31.950,00
Cinquenta e um mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos					R\$ 51.095,40

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, § II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 51.095,40 (Cinquenta e um mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**  
02 PODER EXECUTIVO  
02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Lcda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0  
17882863  
75

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados:  
2022.04.20  
11:39:55 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

02 PODER EXECUTIVO  
02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08 243 0106 2092 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REF. ESPE. DE ASSIST. SOCIAL CREAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

02 PODER EXECUTIVO  
02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 244 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

02 PODER EXECUTIVO  
02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08 243 0106 2115 0000 APOIO AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**5. CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com

**VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:  
0178828  
6375**

Assinado de  
forma digital  
por VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01788  
286375  
Dados:  
2022.04.20  
11:40:07 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

vaiidades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min . O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital  
por VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01788  
286375  
Dados:  
2022.04.20  
11:40:17 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- b) Todos os serviços e materiais licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO** cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de **PRESIDENTE DUTRA DO MARANHÃO/MA**.
- f) Este processo refere-se à prestação de serviços, por meio de Processo de Adesão decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;
- O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
  - Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:  
0178828  
5375

9. **CLAÚSULA NONA- FISCALIZAÇÃO.**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 10.1. A Contratante se obriga a:
- a. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Assinado de  
forma digital  
por VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01788  
286375  
Dados:  
2022.04.20  
11:40:28 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- b. permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d. proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f. Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**A Contratada se obriga a:**

- a. manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b. informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e. cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f. comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g. não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados:  
2022.04.20  
11:40:39 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- n. substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i. entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
- k. a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 1) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 2) Apresentar documentação falsa;
- 3) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 4) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5) Não mantiver a proposta;
- 6) Cometer fraude fiscal;
- 7) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8.666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA,

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375

Dados: 2022.04.20  
11:40:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7Q da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tanumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0  
17882863  
75

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375

Dados:  
2022.04.20  
11:41:01 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



cumpridos;

- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

#### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRA TANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possa m ser compostos pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/ 93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
REITAS:01  
88286375

assinado de  
orma digital por  
ANESSA  
URVINA CHAVES  
REITAS:01788286  
/5  
ados: 2022.04.20  
1:41:12 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra, MA, 20 de abril de 2022

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social

**CONTRATANTE**

**VANESSA CURVINA CHAVES** Assinado de forma digital por VANESSA  
**FREITAS:01788286375** CURVINA CHAVES FREITAS:01788286375  
Dados: 2022.04.20 11:41:25 -03'00'

**V C CHAVES FREITAS EIRELI**

Vanessa Curvino Chaves Freitas

CPF nº 017.882.863-75

Proprietária da empresa

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

1 Maria Welma S. da Silva

2 Somara Cristina S. de Melo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### EXTRATO DO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

CONTRATO Nº 20220420.008 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 2092 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REF. ESPE. DE ASSIST. SOCIAL CREAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2094 0000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 2115 0000 APOIO AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 51.095,40 (Cinquenta e um mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Batista de Macedo Amador – Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



Município de Presidente Dutra - MA

# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0288, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 [ PÁG. 3 / 22 ]

de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 51.899,47 (Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo - Ordenador de despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.006 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 518.112,86 (Quinhentos e dezoito mil, cento e onze reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Henrique Brasil Sereno  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.007 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 628.324,75 (Seiscientos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Luis Lucena Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde



### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.008 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 2092 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REF. ESPE. DE ASSIST. SOCIAL CREAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 2115 0000 APOIO AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8 .0 78, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 51.095,40 (Cinquenta e um mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Batista de Macedo Amador – Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal. Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.009 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 PODER

EXECUTIVO; 02 25 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 08 243 0029 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 243 0029 2119 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8 .0 78, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 12.904,50 (Doze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Batista de Macedo Amador – Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social



### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

CONTRATO Nº 20220407.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e de outro lado AURINEIA S. ARAUJO-ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 28.568.521/0001-69, com endereço à Av José Olavo Sampaio, 615 - Térreo; Sala A - Centro, PRESIDENTE DUTRA – MA, CEP Nº 65760-000, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de fisioterapia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 16.161,00 (dezesseis mil, cento e sessenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pela Contratada: Aurineia Sousa Araújo, Proprietário da Empresa.

Presidente Dutra – MA, 07 de abril de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 254764

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO: 20220317.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2022

CONTRATO: 20220420.008 / 2022

CONTRATADO: FREITAS E MORAES LTDA

CNPJ CONTRATADO: 18402898000190

DATA ASSINATURA: 20/04/2022

VALOR: R\$ 51.095,400000

Recibo emitido em 03 de Maio de 2022 às 11:03:20 com o número 1651586600950.

São Luis, 03 de Maio de 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### TERMO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220317.001

CONTRATO Nº 20220420.009

### TERMO DE CONTRATO Nº 20220420.009 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA E A EMPRESA V C CHAVES FREITAS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã na cidade de Presidente Dutra/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.617.504/0001-98**, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal, Ordenadora de Despesas, a sra. Yara Shirley Batista de Macedo Amador, portadora do CPF nº 403.154.523-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **V C CHAVES FREITAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.402.898/0001-90**, sediado(a) na rua Abílio Monteiro nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CEP nº 65725-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01482867520007 SSP/MA e CPF nº 017.882.863-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 20220317.001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de forma  
digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286  
375

Dados: 2022.04.20  
11:36:26 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
160	CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHA CAPA:4X1 CÔR PAPEL SUPREMO 250G MIOLO: 56 PÁGS, 15X21CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115 KG. F/ 16 (FECHADO).	200	UNID	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
163	BANNER EM LONA TAM 1,50X0,70, IMPRESSAO DIGITAL, DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	30	M <sup>2</sup>	R\$ 103,30	R\$ 3.099,00
164	CONVITE POLICROMIAC/ENVELOPES	500	UNID	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
165	FOLDER POLICROMIATAM 31X22 CM PAPEL COUCHE 115 G .	1000	UNID	R\$ 0,96	R\$ 960,00
167	FAIXA EM LONA VINILICA, IMPRESSAO DIGITAL BASE SOLVENTE TAM 6,00 X 0,80 CM	30	M <sup>2</sup>	R\$ 121,65	R\$ 3.649,50
Doze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos					R\$ 12.904,50

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, § II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.904,50 (Doze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados:  
2022.04.20  
11:36:36 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65769-900  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

#### 6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02 PODER EXECUTIVO

02 25 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 243 0029 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0029 2119 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0  
17882863  
75

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375

Dados:  
2022.04.20  
11:36:46 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min . O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços e materiais licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA DO MARANHÃO/MA.

f) Este processo refere-se à prestação de serviços, por meio de Processo de Adesão decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

• O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

• Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de forma  
digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286  
375  
Dados: 2022.04.20  
11:37:17 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tanurã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

**9. CLAÚSULA NONA- FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A Contratante se obriga a:

- a. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b. permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d. proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f. Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**A Contratada se obriga a:**

- a. manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b. informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados: 2022.04.20  
11:37:28 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- e. cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f. comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g. não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
- h. substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i. entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
- k. a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 1) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 2) Apresentar documentação falsa;
- 3) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 4) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5) Não mantiver a proposta;
- 6) Cometer fraude fiscal;
- 7) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, a multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

WANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
WANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375  
Dados: 2022.04.20  
11:37:43 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

666/ 93.

- 11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8 .666/ 93:
- Advertência por escrito;
  - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art . Nº 7Q da Lei Nº 10.520/ 02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

- 11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tanumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:  
0178828  
6375

Assinado de  
forma digital  
por VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01788  
286375  
Dados:  
2022.04.20  
11:37:54 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - Indenizações

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -ALTERAÇÕES.**

**14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01  
788286375

Assinado de  
forma digital por  
VANESSA  
CURVINA CHAVES  
FREITAS:0178828  
6375

Dados: 2022.04.20  
11:38:06 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possa ser composto pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra, MA, 20 de abril de 2022

*Yara Shirley Batista de Macedo Amador*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social

**CONTRATANTE**

**VANESSA CURVINA CHAVES**

Assinado de forma digital por VANESSA  
CURVINA CHAVES FREITAS:01788286375

**FREITAS:01788286375**

Dados: 2022.04.20 11:38:19 -03'00'

V C CHAVES FREITAS EIRELI

Vanessa Curvino Chaves Freitas

CPF nº 017.882.863-75

Proprietária da empresa

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

1 *Maria Welma S. da Silva*

2 *Samara Cristina S. de Melo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### EXTRATO DO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga – MA.

CONTRATO Nº 20220420.009 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 25 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 08 243 0029 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 243 0029 2119 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8 .0 78, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 12.904,50 (Doze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Batista de Macedo Amador – Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social

SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 2092 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REF. ESPE. DE ASSIST. SOCIAL CRÉAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 2115 0000 APOIO AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 51.095,40 (Cinquenta e um mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Batista de Macedo Amador - Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas - Representante Legal. Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga - MA. CONTRATO Nº 20220420009 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 PODER

EXECUTIVO; 02 25 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 08 243 0029 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 243 0029 2119 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 12.904,50 (Doze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Batista de Macedo Amador - Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas - Representante Legal. Publique-se.

Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador  
Secretária Municipal de Assistência Social

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

CONTRATO Nº 20220407.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e de outro lado AURINEIA S. ARAUJO-ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 28.568.521/0001-69, com endereço à Av José Olavo Sampaio, 615 - Térreo: Sala A - Centro, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP Nº 65760-000, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de fisioterapia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 16.161,00 (dezesseis mil, cento e sessenta e um reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde e Pela Contratada: Aurineia Sousa Araújo, Proprietário de Empresa.

Presidente Dutra - MA, 07 de abril de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Rômulo Carvalho Alves

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 259103

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO: 20220317.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2022

CONTRATO: 20220420.009 / 2022

CONTRATADO: FREITAS E MORAES LTDA

CNPJ CONTRATADO: 18402898000190

DATA ASSINATURA: 20/04/2022

VALOR: R\$ 12.904,500000

Recibo emitido em 30 de Maio de 2022 às 15:42:43 com o número 1653936163505.

São Luis, 30 de Maio de 2022

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE DUTRA

TIPO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 20220317.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2022

Recibo gerado em 03 de Maio de 2022 às 10:08:57 com o número 1651583337587.

São Luis, 03 de Maio de 2022